



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194007

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CR/VJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0065-90, com sede administrativa na Rua Antônio Souza Braga, s/n, Centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte - AM, neste ato representada pela Coordenadora Regional Sra. **Nelly Barbosa Duarte Dollis**, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU de Nº 104, segunda-feira, 3 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3413469, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP – CEP 06453-056., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Patricia Aparecida de Lima, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08744.000140/2020-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre a prestação dos *serviços continuados de administração e gerenciamento de frota e manutenção preventiva e corretiva da frota institucional*, é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 360/2020 (2659763), por até 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/11/2025 a 27/11/2026**, nos termos do **Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993**.

1.1.2. Considerando que o Contrato nº 360/2020 completou o limite de 60 (sessenta) meses de vigência, a presente prorrogação é realizada **em caráter excepcional**, com fundamento no **art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993**, mediante justificativa administrativa quanto à necessidade de continuidade dos serviços e à vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

1.2. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, sem quaisquer ônus adicionais, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, caso venha a ser identificada, no mercado, outra proposta de contratação que ofereça condições mais vantajosas, seja em termos de preços, condições de pagamento, gestão contratual ou outros benefícios que melhor atendam ao interesse público.

1.3. Para a efetivação da resolução contratual prevista nesta cláusula, a Administração Pública deverá:

1.3.1. Apresentar ao contratado uma justificativa fundamentada, comprovando que a nova proposta é mais vantajosa;

1.3.2. Assegurar a preservação do contraditório e da ampla defesa, permitindo que o contratado apresente justificativas sobre a continuidade do contrato, se julgar pertinente.

1.4. O contratado será devidamente ressarcido por eventuais serviços executados e aceitos até a data da rescisão, observando-se o que foi acordado contratualmente.

1.5. A Administração Pública compromete-se a não utilizar indevidamente esta cláusula como justificativa para finalização de contrato sem a devida comprovação de vantagem significativa em nova proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 1.700.367,92 (um milhão, setecentos mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	QTD	Valor		Desconto Aplicado
			Unitário	Total	
1	Gasolina Comum	168.750	R\$ 5,20	R\$ 877.500,00	3,00%
2	Diesel S-10	25.000	R\$ 4,25	R\$ 106.250,00	3,00%
3	Diesel Comum	31.250	R\$ 3,979	R\$ 124.343,75	3,00%
4	Óleos Lubrificantes	6.192	R\$ 17,09	R\$ 105.821,28	3,00%
5	Serviço de manutenção com todas as peças	05	R\$ 96.950,47	R\$ 484.752,35	12,50%
6	Taxa de administração	01	R\$ 1.700,54	R\$ 1.700,54	99,99%
Total				R\$ 1.700.367,92	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194007;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 225450; 232711; 232717; 232729

Elemento de Despesa: 339090 e 339039

Plano Interno: 2000 – Administração da Unidade; 20UF – Regularização, demarc. e fisc. de Terras Ind. e Proteção dos Povos Indígenas Isolados; 21BO – Proteção e promoção dos direitos dos Povos Indígenas

Nota de Empenho: 2025NE000120

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, Proposta de preços da contratada.

5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Atalaia do Norte - AM, 23 de Outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES
Coordenador Regional Substituto CR-VJ
Coordenação Regional do Vale do Javari
Portaria Pessoal Nº 201, 21 de Outubro de 2025
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
PATRICIA APARECIDA DE LIMA
Representante Legal
Link Card Administradora de Benefícios Ltda
CNPJ nº 12.039.966/0001-11
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THIAGO EDUARDO CASTELO BRANCO HAYDEN
CPF nº 037.241.412-54
Matrícula nº 3465458

ANA CAROLINE VIEIRA RAMOS
CPF nº 135.685.657-81
Matrícula nº 3487679



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Lima, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Eduardo Castelo Branco Hayden, Chefe de Serviço**, em 24/10/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Vieira Ramos, Especialista em Indigenismo**, em 24/10/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micherlangelo Rodrigues Neves, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 24/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9247477** e o código CRC **5FEB27A2**.